



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 2290/2025, de 29 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1632/2025, de 18 de Julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.132.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.004.12.365.17.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	85.000,00
02.004.12.365.17.2055-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000,00
02.004.12.365.17.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	230.000,00
02.004.12.365.14.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000,00
02.005.10.304.9.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
02.004.12.365.17.2056-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
02.009.13.392.4.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.004.12.361.14.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.576.001.0000.000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	90.000,00
02.004.12.361.17.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	45.000,00
02.009.27.813.4.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
02.004.12.361.14.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.576.001.0000.000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	507.000,00
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	430.000,00
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	45.000,00
1.576.001.0000.000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	145.000,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2025.

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29 / 08 / 2025